



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.458/2022

**RETIFICA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.995/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 102/2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Retifica expressão prevista no item “2 – EMPREGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS” do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.995, de 02 de dezembro de 2014, que enquadrou nessa Lei os empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, destinados a atender os programas do Governo Federal de Estratégia de Saúde da Família – ESF, **com a seguinte redação:**

DE	PARA
Forma: Processo Seletivo ou contrato Emergencial.	FORMA DE INGRESSO: Seleção Pública.

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.995, de 02 de dezembro de 2014, já alterada pelas Leis Municipais nº 2.065/2015, 2.113/2016, 2.249/2019, 2.413/2022 e 2.436/2022.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá emitir Decreto no qual, com base nas informações contidas na presente Lei, consolide as alterações realizadas na Lei Municipal nº 1.995, de 02 de dezembro de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 22 de dezembro de 2022.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se